ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 2157 DE 26 DE Dezembro DE 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Matrícula 007
Prefeito Municipal

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.027.501,41 (Dois milhões, vinte sete mil, quinhentos e um reais e quarenta e um centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	**Discriminação da Despesa**	**Valor em R$**
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 386.003,16
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04	Administração	
02.10.04.129	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 78.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Púb. e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2.019	Infra-Estrutura - Manutenção	
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 554.472,50
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Mun. de Obras, Serv. Púb. E Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.452	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.021	Iluminação Pública - Manutenção	
3.3.90.39.99.00.00.00.1.704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 255.693,65

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16	Secretaria Mun. de Transporte	
02.16.26	Transporte	
02.16.26.122	Administração Geral	
02.16.26.122.0008	Administração Executiva	
02.16.26.122.0008.2.044	Frota - Manutenção	
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 473.382,04
3.3.90.30.01.00.00.00.1704	Combustíveis e Lubrificantes	R$ 180.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.18.18	Gestão Ambiental	
02.18.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
02.18.18.541.0022	Meio Ambiente	
02.18.18.541.0022.2.141	Gerenciamento de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.99.00.00.00.1.704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa jurídica	R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 2.027.501,41

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 26 de dezembro de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL